



## PARECER

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Especializada Permanente de  
Assuntos Parlamentares, Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

Sr. Deputado Flávio Soares

Em resposta ao pedido de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS), que propõe a terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011, de 11 de novembro — diploma que regula a estruturação do Parque Marinho dos Açores — a Associação dos Comerciantes do Pescado dos Açores (ACPA) apresenta o seguinte contributo, em representação do setor do comércio de pescado e da respetiva fileira.

A ACPA tem participado de forma ativa no processo de criação das Áreas Marinhas Protegidas (AMPs) dos Açores, nomeadamente através de reuniões promovidas pela Blue Azores, bem como na presença em sessões públicas de esclarecimento. Desde o início, temos manifestado o nosso apoio à criação de AMPs, desde que estas estejam sustentadas em três pilares essenciais: sustentabilidade ambiental, social e económica.

### 1. Sustentabilidade ambiental:

Defendemos a necessidade de promover a conservação da biodiversidade marinha, a recuperação dos recursos haliêuticos, a proteção de habitats essenciais e a resiliência dos ecossistemas face às alterações climáticas.

### 2. Sustentabilidade social:

É fundamental garantir o envolvimento efetivo das comunidades locais, a preservação das práticas tradicionais de pesca, a promoção da literacia ambiental e a minimização de conflitos de uso, preservando assim a coesão territorial e cultural da Região.

### 3. Sustentabilidade económica:

Para que o modelo seja viável, importa assegurar a continuidade das atividades económicas ligadas à pesca, criando mecanismos de compensação, acesso a financiamento e certificações, e promovendo uma valorização acrescida dos produtos da pesca, em particular no segmento do comércio de pescado.



Contudo, a proposta em análise e o processo que a antecedeu deixam várias lacunas por esclarecer, com especial impacto sobre o setor empresarial privado da fileira do pescado:

- Ausência de medidas de mitigação concretas: [...]
- Falta de fundamentação científica acessível e transparente: [...]
- Consequências para toda a fileira do pescado: [...]
- Risco de inversão da balança comercial regional: [...]

Face ao exposto, e reconhecendo a importância da conservação marinha, a ACPA entende que a proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011 deve ser objeto de uma reavaliação cuidada, com especial enfoque nas zonas dos Bancos Princesa Alice, Formigas e Dom João de Castro, fundamentais para a viabilidade da pesca do atum por salto e vara. A manutenção desta arte de pesca sustentável nessas áreas é compatível com os princípios da conservação da fauna e flora, e essencial para a estabilidade do setor empresarial do pescado nos Açores, desde que sejam cumpridos os requisitos obrigatórios, tais como, observador abordo, utilização do MONICAP (Caixa Azul) e ser detentor de uma única licença de pesca (Salto e Vara).

A ACPA manifesta, assim, a sua total disponibilidade para continuar a colaborar construtivamente com os órgãos legislativos e entidades envolvidas, no sentido de encontrar soluções equilibradas e tecnicamente fundamentadas, que garantam simultaneamente a proteção do meio marinho e a resiliência socioeconómica das comunidades e empresas açorianas.

Com os melhores cumprimentos,

Ponta Delgada, 2 de junho de 2025

O Secretário-geral

Pedro Melo